

EDITAL DE MONITORIA ACADÊMICA Nº 016/2025**FACULDADE SENAI DE CONSTRUÇÃO - MS**

O(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) do Ensino Superior da Faculdade SENAI de Construção – MS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Manual de Monitoria e o Regulamento Institucional de Ensino, torna público o presente Edital de Monitoria Acadêmica 2026.1, que dispõe sobre o processo de seleção dos acadêmicos(as) para atuação no Programa de Monitoria Acadêmica.

PROCESSO SELETIVO 2026.1 PARA INGRESSO DE MONITOR(A) NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES**1. DA MONITORIA**

A monitoria tem como objetivo integrar a experiência de acadêmicos(as) que já cursaram e foram aprovados(as) em determinadas unidades curriculares com outros(as) acadêmicos que necessitam de reforço e apoio acadêmico.

As atividades de monitoria têm caráter formativo, não gerando vínculo empregatício nem qualquer ônus financeiro à Instituição.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

A monitoria visa:

- a) Proporcionar ao acadêmico(a) o aprofundamento em áreas específicas de conhecimento;
- b) Contribuir para o desenvolvimento de competências técnicas, didáticas e socioemocionais;
- c) Fortalecer a cooperação acadêmica entre docentes e discentes;
- d) Apoiar os(as) docentes no aprimoramento das práticas pedagógicas e atividades técnico-didáticas.

3. DO MONITOR(A)

O(a) monitor(a) é o acadêmico(a) regularmente matriculado(a) que já tenha sido aprovado(a) na unidade curricular objeto da monitoria, selecionado(a) mediante processo classificatório, para atuar sob a supervisão do(a) docente responsável pela disciplina e do(a) coordenador(a)

do curso.

O monitor não substitui o docente, atuando apenas em atividades de reforço, plantões de dúvidas e apoio pedagógico.

4. DA NATUREZA E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades de monitoria serão desenvolvidas durante o semestre letivo, com carga horária mínima de 4 horas semanais e no máximo 6 horas semanais, conforme cronograma acordado entre o monitor e o docente responsável.

O exercício da monitoria não gera vínculo trabalhista ou contratual com a Instituição e não isenta o(a) monitor(a) das atividades regulares de seu curso.

5. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

A funções do monitor(a) estão descritas a seguir:

- a) Orientar colegas em estudos e trabalhos;
- b) Cumprir o plano de atividades elaborado pelo docente;
- c) Zelar pela organização e uso dos espaços de monitoria;
- d) Registrar frequência e atividades desenvolvidas;
- e) Participar das reuniões e devolutivas com o professor responsável;
- f) Apresentar relatório final de atividades e resultados obtidos.

6. DAS VAGAS

O número de vagas para o preenchimento da função de Monitor(a) é de cinco (5) vagas para a Faculdade SENAI de Construção – MS, todas destinadas ao apoio no Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, nas disciplinas correspondentes aos semestres anteriores à matrícula atual ou vigente do(a) candidato(a), o período de atuação será conforme a necessidade das disciplinas e a programação definida pela coordenação do curso, com atuação presencial.

Unidade Curricular	N.º Vagas
Desenho de Observação Aplicado ao Design	03
Projeto do Produto	02

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de 02 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, podendo ser realizadas:

- a) Presencialmente, das 13h às 21h, na Secretaria Acadêmica da Faculdade SENAI de Construção, localizada na Avenida Rachid Neder, nº 1.939 – Cruzeiro, telefone (67) 3357-2000;
- b) Virtualmente, mediante envio da Ficha de Inscrição e dos documentos exigidos para o e-mail koliveira@ms.senai.br

Documentos obrigatórios:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- Currículo Vitae atualizado;
- Declaração de matrícula vigente;
- Histórico escolar com as notas das unidades curriculares cursadas.

Requisitos:

- Estar regularmente matriculado(a) no CST Design de Interiores;
- Ter sido aprovado(a) na unidade curricular objeto da monitoria;
- Disponibilidade mínima de 4h semanais e/ou máxima de 6h semanais;
- Manter bom desempenho acadêmico e conduta ética.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para a função de Monitor(a) será constituído por duas etapas: avaliação do histórico escolar e entrevista, conforme descrito a seguir:

EVENTOS	DATAS
Início da submissão das candidaturas: - Presencial, na Secretaria Acadêmica da Faculdade SENAI de Construção; - Virtual, por e-mail: koliveira@ms.senai.br	A partir da data de publicação deste edital
Data limite para submissão das candidaturas - Presencial, na Secretaria Acadêmica da Faculdade SENAI de Construção; - Virtual, por e-mail: koliveira@ms.senai.br	30 de janeiro de 2026
Resultado das candidaturas aptas (análise do histórico escolar) - Exclusivamente na página https://www.ms.senai.br/	02 de fevereiro de 2026
Entrevista: - Presencial, sob agendamento com a Coordenador(a) do CST em Design de Interiores	03 e 04 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Final: - Exclusivamente na página https://www.ms.senai.br/	05 de fevereiro de 2026
Assinatura do termo de Ourgota	09 de fevereiro de 2026.

8.1. Análise do desempenho acadêmico (peso 6,0):

Serão considerados, para fins de classificação, o histórico escolar e o desempenho nas unidades curriculares relacionadas à área de atuação.

8.2. Entrevista (peso 4,0):

As entrevistas serão realizadas entre os dias 03 e 04 de fevereiro de 2026, mediante agendamento prévio, na Sala da Coordenação do Ensino Superior.

Poderá ser realizada entrevista individual, com o objetivo de avaliar o perfil, a comunicação, a iniciativa, a postura e a motivação e domínio técnico do(a) candidato(a) para o desempenho das atividades de monitoria.

8.3. Critérios de desempate:

Em caso de empate na classificação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior média geral no curso;
- b) Maior nota nas unidades curriculares relacionadas à área de atuação;
- c) Maior tempo de matrícula no curso;
- d) Maior idade.

8.4. Classificação:

Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

8.5 Outorga da Bolsa:

A oficialização das pessoas físicas selecionadas para cada bolsa ocorrerá mediante emissão e assinatura do Termo de Outorga e do Plano de Trabalho.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, contra o resultado preliminar do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua divulgação.

9.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Acadêmica, em formulário próprio a ser disponibilizado.

9.3 A Banca Examinadora analisará os recursos e publicará o resultado definitivo em data a ser informada no ato da divulgação do resultado preliminar.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1 A banca examinadora do presente processo seletivo será constituída pelos seguintes docentes da Faculdade SENAI de Construção – MS:

Professor Henrique Rossi Otto

Professora Jessica Rabito Chaves

Professora Nádia Mattos Melo

10.2 A Banca Examinadora será responsável pela avaliação dos(as) candidatos(as), análise do desempenho acadêmico, realização de entrevistas e deliberação sobre a classificação final, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

11. DAS FUNÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Caberá ao docente da unidade curricular:

- a) Elaborar o Plano de Atividades da Monitoria (definição, objetivos, cronograma, metodologia e critérios de avaliação);
- b) Orientar o monitor nas atividades semanais;
- c) Avaliar o desempenho e emitir parecer final para certificação.

12. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

A frequência será comprovada por meio da ficha de atendimento, assinada pelo monitor, professor e coordenador do curso, arquivada mensalmente na Secretaria Acadêmica.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O(a) monitor(a) será desligado(a) do programa quando:

- a) Concluir o curso (colação de grau);
- b) Solicitar desligamento formal;
- c) Deixar de cumprir as atividades designadas;
- d) Substituir o docente em aula, prova ou trabalho, o que é expressamente vedado.

14. DO CERTIFICADO DE MONITORIA

14.1 Ao término do semestre e mediante cumprimento integral das atividades, o(a) monitor(a) receberá certificado de participação, constando carga horária e descrição das atividades realizadas.

14.2 O certificado será emitido após entrega do relatório final e validação pelo(a) docente e coordenação.

15. DA BOLSA DE MONITORIA ACADÊMICA

15.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus a uma bolsa de estudos correspondente a 50% de desconto na mensalidade durante um semestre letivo, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre, desde que sejam atendidos todos os requisitos estabelecidos neste edital.

15.2 Conforme o regimento interno da instituição, não é permitido o acúmulo de bolsas de estudo. Caso o(a) candidato(a) já seja beneficiário(a) de outra bolsa, deverá optar por apenas uma.

15.3 As atividades de monitoria terão caráter estritamente acadêmico e formativo, visando ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e ao desenvolvimento das competências técnicas e pedagógicas do(a) monitor(a).

16. DA DIVULGAÇÃO

16.1 O resultado será divulgado no site <https://www.ms.senai.br/editais> após o fechamento do processo.

17. DA CONCESSÃO DA BOLSA

17.1 O candidato deverá manifestar interesse de assumir a bolsa pelo e-mail koliveira@ms.senai.br no prazo máximo de 48h após a divulgação do resultado final, sob pena de não ter a bolsa implementada.

17.2 Em caso de não ocorrer a manifestação de interesse em assumir a bolsa ou em caso de desistência, serão convocados os próximos candidatos, em ordem sucessiva, conforme resultado.

17.3 A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade com o Edital, respeitada a vigência do projeto, e mediante a entrega/assinatura dos seguintes documentos originais na Secretaria Acadêmica:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento deverá ser solicitada apenas nos casos em que a

documentação de identificação apresentada não constar a naturalidade;

b) Documento de Identificação, com foto, podendo ser: RG; CNH; CTPS, Carteira Profissional ou Passaporte (conforme a Lei nº 9.503 Art. 159, Lei nº 12.037);

c) Termo de Outorga e Compromisso;

d) CPF ou declaração da Receita Federal (ou documento oficial que tenha o número do CPF);

e) Certificado de conclusão do ensino médio ou parecer de equivalência de estudos emitido por instituição ou órgão brasileiro competente;

f) Sexo masculino a partir dos 18 anos: Certificado de Alistamento Militar (CAM), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista Militar (CRM), Certificado de Isenção (CI) ou Certificado de Alistamento Militar;

g) Comprovante de residência atualizado (contas de: água, luz ou telefone); ou autodeclaração do titular da residência conforme a Lei nº 4082; do candidato ou requerente da matrícula, se menor, conforme Lei n.º 7.115;

h) 01 (uma) foto 3x4 colorida, frontal recente ou digital obtida no balcão de atendimento da Secretaria Acadêmica.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O presente edital terá validade de um (1) semestre, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

18.2 Os demais candidatos aprovados obedecendo à ordem de classificação ficará no banco do processo seletivo para assumir a vaga, caso haja desistência de algum candidato durante a monitoria na mesma área do presente edital.

18.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Ensino Superior, em conformidade com o Manual de Monitoria e o Regulamento Institucional vigente.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Plinioda Costa Gratão
CPF: ***.119.118-**
Data: 02/12/2025 08:33:57 -04:00

PLINIO DA COSTA GRATÃO
Gerente de Gestão e Negócios
Faculdade SENAI de Construção - MS

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

MONITORIA ACADÊMICA –
FACULDADE SENAI DE CONSTRUÇÃO - MS

Ao assinar o presente formulário o(a) candidato(a) assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas, as quais poderão ser investigadas ou confirmadas a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome	
Curso:	
Semestre:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	
Naturalidade:	UF:
Endereço:	N.º
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Possui alguma deficiência: () Sim, qual? () Não	
Em qual Unidade Curricular pretende se candidatar:	
PERFIL DISCENTE	
Você concluiu o ensino médio em escola: () Pública () Privada	
Qual?	
No caso de particular, recebeu bolsa?	
Qual o percentual de bolsa recebida?	
EXPERIÊNCIAS ANTERIORES	
Empresa:	
Função:	
Período:	

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

TERMO DE OUTORGA E COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA

PARTÍCIPIES

OUTORGANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.772.576/0001-65, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1.206 – Ed. Casa da Indústria, Amambai, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, por meio de sua unidade FACULDADE SENAI DE CONSTRUÇÃO – MS, com sede no endereço Av. Rachid Neder, nº 1.939 – Bairro Cruzeiro, Campo Grande/MS, neste ato representado(a) por seu Diretor Regional ao final assinado.

OUTORGADO(A): [NOME COMPLETO DO ALUNO], brasileiro(a), estudante do curso de Tecnologia em Design de Interiores, portador(a) do RG nº [número] [Emissor/UF], inscrito(a) no CPF sob o nº [número], residente e domiciliado(a) à [endereço completo (Rua/Av., nº, bairro)], [Cidade/UF].

Resolvem celebrar o presente instrumento que se regerá na forma das cláusulas abaixo e, no que couber, pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), pelo Regulamento Institucional de Ensino e pelo Manual de Monitoria da Instituição, sem prejuízo dos critérios e condições específicos estabelecidos no Edital de Monitoria Acadêmica Nº 016/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto a formalização da participação do(a) OUTORGADO(A) no Programa de Monitoria Acadêmica e a concessão de uma bolsa de estudos correspondente a 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade, para atuação como monitor(a) na unidade curricular de [Nome da Unidade Curricular] do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BOLSA DE ESTUDOS O SENAI-DR/MS, por meio da Faculdade SENAI

de Construção, se compromete a conceder ao(à) OUTORGADO(A) uma bolsa de estudos na forma de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das parcelas mensais do semestre letivo de 2026.1, enquanto vigente o presente termo.

Parágrafo único. O referido desconto será aplicado diretamente nos boletos de mensalidade do(a) OUTORGADO(A), sendo condição para sua manutenção o cumprimento integral das obrigações previstas neste termo e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO AO ACÚMULO DE BOLSAS O(A) OUTORGADO(A) declara estar ciente de que, conforme as normas da instituição e o previsto no Edital de Monitoria Acadêmica Nº 016/2025, não é permitido o acúmulo da bolsa de estudos objeto deste termo com qualquer outra modalidade de bolsa ou benefício financeiro concedido pelo SENAI-DR/MS.

Parágrafo único. Caso o(a) OUTORGADO(A) já seja beneficiário(a) de outra bolsa no momento da assinatura deste termo, deverá formalizar sua opção por apenas uma delas, sob pena de cancelamento automático da bolsa de monitoria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES Ficam estabelecidas entre as partes as seguintes condições e obrigações:

I - DO OUTORGANTE: a) Conceder ao(à) Outorgado(a) o desconto previsto na Cláusula Segunda; b) Acompanhar e avaliar o cumprimento pelo(a) Outorgado(a) das atividades estabelecidas no Plano de Atividades da Monitoria; e c) Orientar o(a) Outorgado(a) por meio de um professor responsável pela unidade curricular;

II – DO(A) OUTORGADO(A): a) Cumprir a carga horária mínima de 4 horas semanais e/ou no máximo de 6h semanais, conforme cronograma acordado com o professor responsável; b) Orientar os colegas em estudos e trabalhos, conforme o plano de atividades elaborado pelo docente; c) Registrar a frequência e as atividades desenvolvidas em formulário próprio; d) Participar das reuniões e devolutivas com o professor responsável; e) Apresentar relatório

final de atividades ao término do semestre; f) Zelar pela organização e bom uso dos espaços e equipamentos da instituição; h) Comunicar, imediatamente, ao Coordenador do Curso qualquer fato que o(a) impeça de cumprir suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O presente Instrumento tem vigência correspondente ao semestre letivo de 2026.1, com início em [data de início do semestre] e término em [data de fim do semestre].

CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA DA BOLSA E AUSÊNCIA DE VÍNCULO A concessão da bolsa objeto do presente Termo tem natureza estritamente acadêmica e pedagógica, não caracterizando vínculo empregatício de qualquer natureza com a instituição, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), não gerando, portanto, direitos e obrigações trabalhistas ou previdenciárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA BOLSA Será cancelada automaticamente a bolsa, a partir da data da ocorrência dos seguintes fatos: I. Solicitação formal e fundamentada do(a) Outorgado(a); II. Conclusão, abandono ou trancamento do curso; III. Descumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento ou no Edital; IV. Prática de qualquer fraude para obtenção ou manutenção da bolsa; V. Substituição do docente em aula, prova ou trabalho, o que é expressamente vedado; VI. Por decisão fundamentada da Coordenação do Curso, mediante comunicação prévia; VII. Falecimento do(a) Outorgado(a).

Parágrafo primeiro. Na ocorrência dos casos previstos nos Incisos III, IV e V, o SENAI-DR/MS notificará o cancelamento do termo ao(à) Outorgado(a), assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo. Tendo justificativas para contestar o cancelamento da bolsa, o(a) Outorgado(a) poderá apresentar recurso administrativo à Coordenação do Curso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL No caso das atividades do(a) Outorgado(a) originarem criações intelectuais passíveis de proteção, como materiais didáticos ou outros, as partes obedecerão ao estabelecido na Política de Propriedade Intelectual do SENAI-DR/MS e nas demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS O(A) Outorgado(a) consente, de forma livre, informada e inequívoca, que o OUTORGANTE realize o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades de execução do presente Termo e cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Parágrafo único. O(A) Outorgado(a) autoriza o OUTORGANTE a utilizar sua imagem e voz, captadas durante a execução das atividades de monitoria, para fins de divulgação institucional e acadêmica, em caráter gratuito, renunciando ao direito de exigir qualquer indenização relacionada a tal uso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO Fica eleito pelas partes o foro de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente ajuste. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que não emitidos pela ICP-Brasil (art. 10, § 2º, da MP nº 2.200-2/2001), estando dispensado de assinatura de testemunhas, conforme art. 784, §4º, do CPC.

Campo Grande/MS, [dia] de [mês] de 2026.

RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO
Diretor Regional do SENAI/MS

Assinatura do(a) candidato(a)
ou responsável se for menor de idade



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8LLL8-NU7RK-6SJRD-9AFS9

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Plinioda Costa Gratão (CPF ***.119.118-**) em 02/12/2025 09:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.88.254.42	Não disponível
Autenticação	plinio.gratao@ms.senai.br
Email verificado	
hmX83J/AnkM24FDWer0vNPakphUQ2ezZAe6hpKUwJy8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate/8LLL8-NU7RK-6SJRD-9AFS9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate>